

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230015

Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº 9/2022-035-PMI**, realizado em 15/12/2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, inscrito no CNPJ nº. nº 05.077.102/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, com sede na: **Avenida Quatorze de Julho**, Nº 12, ITUPIRANGA/PA, CEP: 68580.000, **neste ato representada por Gestor, o Sr. Diego Steffanni Barros Moralejo, Portaria nº 012/2022**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 859.334.812-20 e RG nº. 4361559 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, Nº 37, BAIRRO: 12 de Outubro, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**, com sede na: Avenida Moura Carvalho, S/N, Bairro: Centro Itupiranga – PA, CEP: 68580.000, **neste ato representado por sua Gestora**, o Sr. Benjamin Tasca, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 209.250.260-34 e RG nº. 73053764 - SSP/PA, residente e domiciliado na: Rodovia Transamazônica Km 03, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

b) **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na: Avenida Brasil, Nº 290, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, **neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Wanderil de Jesus Ribeiro Lima, Portaria nº 008/2022**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 086.109.912-53 e RG nº. 2439810 SSP/PA, residente e domiciliado na: Avenida Moura Carvalho, Nº 29, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

c) **Fundo Municipal de Educação**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho, Nº 12, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, **neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Artur dos Santos Oliveira, nº 013/2022**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 246.391.762-87 e RG nº. 5985863 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Açaí, Nº 15, Bairro: Piscinão, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

d) **Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede na: Travessa Santo Antônio, S/N, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, **neste ato representado por seu Gestora, a Sra. Maria Dileuza Ribeiro da Silva, Portaria nº 006/2022**, brasileira, solteira, portador do CPF nº. 449.014.882-87 e RG nº. 2717448 SSP/PA, residente e domiciliada na: Rua Getúlio Vargas, nº10, Bairro: 12 de Outubro, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **G M FEITOSA EIRELI**, com sede na: Rua Carlos Gomes QD. 06 LT. 03 sala 02 altos, Bairro: Cidade Nova, Cep: 68.501-527, Marabá-PA, Contato: (94) 99302- 4617, inscrita no CNPJ sob o nº : 41.245.509/0001-81, Inscrição Estadual nº 15.749.746-1, neste ato representado pela Proprietário GUSTAVO MARINHO FEITOSA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 27/11/2003, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.701.202-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8089365 PC/PA, Rua Carlos Gomes QD. 06 LT. 01, Bairro: Cidade Nova, Cep: 68.501-527, Marabá-PA.
- b) **M. C. CONCEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇO**, com sede na: Travessa São Felix Nº23, Bairro: Centro, Cep: 68.5800.00, Itupiranga-PA, Contato: (94) 99661-4989, inscrita no CNPJ sob o nº : 18.490.611/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.417.034-8, neste ato representado pela Proprietário Mauro Carvalho Conceição, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 20/11/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 709.293.432-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3575596 PC/PA, Travessa São Felix Nº23, Bairro: Centro, Cep: 68.5800.00, Itupiranga-PA.
- c) **LISNANE S. LIMA**, com sede na: Avenida 14 De Julho, S/N, Bairro: Centro, Cep: 68.5800.00, Itupiranga-PA, Contato: (94) 99103-552, inscrita no CNPJ sob o nº : 02.933.210/0001-68, Inscrição Estadual nº 15.204.729-8, neste ato representado pela Proprietário Lisnane Soares Lima, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 20/11/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 280.544.742-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1526046-SSP/PA, Travessa São Felix Nº23, Bairro: Centro, Cep: 68.5800.00, Itupiranga-PA.
- d) **O S DE BRITO LTDA**, com sede na: Travessa Jatobá, S/N, Bairro: Novo São João, Cep: 68.518.000, São João do Araguaia-PA, Contato: (94) 98446-9247, inscrita no CNPJ sob o nº : 33.299.045/0001-68, neste ato representado pela Proprietário Ozimar Santos de Brito, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 21/01/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 280.544.742-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1526046-SSP/PA, Travessa Jatobá, S/N, Bairro: Novo São João, Cep: 68.518.000, São João do Araguaia-PA, Contato: (94) 98446-9247.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 9/2022-035-PMI e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 18/01/2023**, constante no Processo Licitatório nº 9/2022-035-PMI do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUIMICOS,

TRIO ÉLETRICOS, SHOW PIRÓTECNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA-PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição/execução pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento/execução ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itupiranga (www.itupiranga.pa.gov.br), bem como no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br> → Mural de Licitações → Municípios → Itupiranga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1. A aquisição/execução do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.1.1. Todas as estruturas objeto desta ARP deverão – OBRIGATORIAMENTE, estar montadas/prontas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição/execução de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos/executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento/execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor indicado, o qual ficará responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação do objeto fornecido/executado em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.4 Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

4.4.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.4.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do item e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.4.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

4.4.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.4.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços acordados e estabelecidos no ato da emissão da nota de empenho equivalente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS RESPECTIVA FORNECEDORAS

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição/execução de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição/execução de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

Empresa: G M FEITOSA EIRELI; C.N.P.J. nº 41.245.509/0001-81, estabelecida à R CARLOS GOMES, cidade NOVA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO MARINHO FEITOSA, C.P.F. nº 032.701.202-14.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00004	Sonorização de GRANDE PORTE	DIA	3.00		18.900,000
56.700,00	Sonorização de Grande porte - Descrição: 01- Console Digital Digidesign Venue SC48 canais, 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, 01- CD Player Numark MP 102 MP3, 01- Zero Tron PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas LS Audio 210, 04- Caixas LS Audio 208, 24- Caixas LS Audio 218 Sub, 04- Caixas LS Audio 110 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 9400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potência c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema Monitor 01- Console Digital Yamaha PM5D 48 ch., 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, 01- EQ Grafico Machine GE 230, 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000ª, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSL 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Audio 215, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Rack de Potência c/Amplificadres TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o				

Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line
01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin, 01- Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120, 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57^a Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58^a Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850 EAW, 02-Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco. As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares .

00007 ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE
97.909,00

DIA

7.00

13.987,000

Descrição: 01- Console Digital Digidesign Venue SC48 canais, 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, 01- CD Player Numark MP 102 MP3, 01- Zero Tron PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas LS Audio 210, 04- Caixas LS Audio 208, 24- Caixas LS Audio 218 Sub, 04- Caixas LS Audio 110 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 9400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potência c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema Monitor 01- Console Digital Yamaha PM5D 48 ch., 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, 01- EQ Grafico Machine GE 230, 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000^a, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSL 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Audio 215, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Rack de Potência c/Amplificadores TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin, 01- Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120, 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57^a Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58^a Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850 EAW, 02-Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco. As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares e ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de grande porte para artistas nacionais. Características mínimas:

Mesas Controladoras: 2 mesas Computadorizadas com 2048 canais (Avolites, GramMaLight Full Size), Dimmer: 64 canais de dimmer rack DMX com 4000 watts por canal, 72 Canais de Main power. Refletores: 64 refletores PAR 64 # 1, 2, 5 24 refletores Locolight, 16 refletores elipsoidais ETC, 16 refletores Molefay com 8 lâmpadas DWE, Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 36 movings head Spot 1200, 36 movings head Wash 575, 24 movings LED Delta R, 32 moving head Bem 700, 8 pontos de intercom, 4 máquinas de fumaça, 16 Attomics 3000, 4 canhões seguidores HMI 1200, 2 Searchs Lights DMX com

	lâmpadas Xenon de 4000 Watts. Estruturas de alumínio: 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 de 1, 2, 3, e 4 metros, 36 box truss, 8 corner box, 8 dobradiças para box, 16 corner para Q-30, parafusos/arruelas, 8 bases para Q-30, 8 sleeves para Box, 8 sleeves para Q-30, 8 talhas manuais de 1 tonelada, 16 motores de 1 tonelada com 12 metros de elevação, 2 comando para motores de oito vias, 48 cintas de 1 tonelada. Fiação/Acessórios: Cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos. Nota: Unidade de medida (Diária) 01 operador técnico.			
00009	Painel de led completo (alta definição) 5X3m Alta Resolução P3 Painel de led completo (alta definição) 5X3m Alta Resolução P3 - Pitch mm 6, Brightness nits 7,000, Color temperatura deg. K 6,500, Viewing angle - Horizontal (50% brightness) deg. 140(-70~+70) brightness). Viewing angle - Vertical (50% brightness), deg. 140(-70~+70), panel weight kg 46, Panel width mm 960, Panel height mm 960, Panel depth mm 140, Panel area sq. m. 0.9216, Panel material Epoxy paint coated Cold Rolled steel, Ingress protection (front/rear) IP IP65/IP65, Operating temperature range deg. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING rh 10%~90%, Pixel type and configuration R/G/B Outdoor 3in1 SMD, Resolution per panel 160X160, Dot per panel 25,600, Dot per sq. meter 27,777, LED per sq. meter 27,777, Recommended minimum viewing distance m 6, Recommended best viewing distance m 8~24, Colors 281 Trillin, Grey scale (linear) Levels 65,536 levels per color, Brightness control Levels 256, Contrast ratio 1,000:1, Processing depth bit 16, Video frame rate Hertz 60, Display refresh rate Hertz 1920, Input voltage (nominal) VAC 110 to 240, Input power frequency Hertz 50 TO 60, Input Power (MAX) Watts/Panel 800, Input power (typical) Watts/panel 320, Lifetime)50% brightness) Hours > 100,000, Red wavelength (dominant) nm 620~625, Green wavelength (dominant) nm 525~530, Blue wavelength (dominant) 470~475, Multimedia data format DVI, MPG, AVI, WMV, RM, etc. Data interconnection UTP Cat 5/Optical Fiber, Mounting system Fixed with 4 pcs M10 bolts.	6.00	4.450,000	26.700,00
00010	Painel de led completo (média definição) 8x6m Médi a Resolução P5 Painel de led completo (média definição) 8x6m Média Resolução P5 - Pitch mm 10, Brightness nits 7,000, Color temperatura deg. K 6,500, Viewing angle - Horizontal (50% brightness) deg. 140(-70~+70) brightness). Viewing angle - Vertical (50% brightness), deg. 140(-70~+70), panel weight kg 50, Panel width mm 960, Panel height mm 960, Panel depth mm 170, Panel area sq. m. 0.9216, Panel material Epoxy paint coated Cold Rolled steel, Ingress protection (front/rear) IP IP65/IP65, Operating temperature range deg. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING rh 10%~90%, Resolution per panel 96X196, Dot per panel 9,216, Dot per sq. meter 10,000, LED per sq. meter 10,000, Recommended minimum viewing distance m 10,000, Recommended best viewing distance m 13~34, Colors 281 Trillin, Grey scale (linear) Levels 65,536 , Brightness control Levels 256, Contrast ratio 1,000:1, Processing depth bit 16, Video frame rate Hertz 60, Display refresh rate Hertz 180~3,000, Input voltage (nominal) VAC 110 to 240, Input power frequency Hertz 50 TO 60, Input Power (MAX) Watts/Panel 860, Input power (typical) Watts/panel 344, Lifetime)50% brightness) Hours > 100,000, Red wavelength (dominant) nm 620~325, Green wavelength (dominant) nm 525, Blue wavelength (dominant) 470~475, Multimedia data format DVI, MPG, AVI, WMV, RM, etc. Data interconnection UTP Cat 5/Optical Fiber, Mounting system Fixed with 4 pcs M10 bolts.	2.00	3.800,000	7.600,00
00012	Palco tipo Geo-Space 18x14m	DIA	2.00	23.800,000
47.600,00	Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m estrutura geodésica no formato de arco tipo túnel, medindo 18m (dezoito metros) de frente (boca) x 14,00 (quatorze) metros de profundidade x 9 (nove) de altura interna central, profundidade com medida múltipla de 4 (quatro metros) de distância entre			

arcos. Material da estrutura fabricado em alumínio do tipo duralumínio liga 6351 T6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, certificado por órgão competente. Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento retangular, em estrutura de alumínio do tipo duralumínio obedecendo mesmas especificações de liga e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 Kg/m e travessas de longarinas dimensionados para carga de 10 Kg/. Revestimento da estrutura de túnel em lonas MP 1400F24 nas opções de translúcida, branca e preta, banca e branca, duas faces, anti-chama e anti-fungo. Estrutura fixada ao piso por meio de sapata em aço especial do tipo aço carbono liga 6013, fixados com parafusos de 5/8" ou estaca longa. Toda a estrutura é contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de X, e estaiados ao solo por ponteiros longos do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores

00014	TABLADO/PALCO 8mx08m	DIA	10.00	3.200,000
32.000,00	TABLADO/PALCO 8mx08m, forrado de carpete no tamanho 8mx8m com 50 centímetro de altura para solenidade em locais fechados.			
00015	TABLADO/PALCO 8mx16m	DIA	10.00	4.850,000
48.500,00	forrado de carpete no tamanho 8mx16m 50 centímetro de altura para solenidade em locais fechados.			
00019	Fechamento (Montagem e desmontagem)	UNIDADE	300.00	34,000
	(01 DIA) sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura			
00021	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: Peças de Q50 em alumínio	METRO	100.00	28,000
	io para montagem de estruturas			
00022	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA	UNIDADE	20.00	750,000
	(01 DIA) Peças de Q30 em alumínio para montagem de estruturas. Medindo 4 de altura por 6 de largura			
00023	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS Medindo 6 de altura por 8 de largura	UNIDADE	20.00	1.600,000
	(01 DIA) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: Peças de Q30 em alumínio para montagem de estruturas. Medindo 6 de altura por 8 de largura.			
00026	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x4m	DIA	2.00	3.700,000
7.400,00	acoplado ao palco principal com piso de 20m, regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote. Piso: tablado com forração em chapa de compensado de 17mm, medindo h:0,10cm largura: 1m e comprimento 2m, ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU Sofás de 03 e 02 lugares, 12 cadeiras plásticas e frigobar.			
00027	TENDA CÚPULA 10x10m (100m)	UNIDADE	29.00	800,000
23.200,00	(01 DIA) TENDA CÚPULA 10x10m (100m) composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em cúpulas, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo conjunto de hastes.			
00028	Tenda Piramidal 08x08m (64m)	UNIDADE	29.00	650,000
18.850,00	(01 DIA) Tenda Piramidal 08x08m (64m) cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m			
00029	TENDA PIRAMIDAL 6x6m (36m)	UNIDADE	29.00	490,000
14.210,00	(01 DIA) Composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em piramide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out			

	(retenção de luz solar), anti-mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo conjunto de hastes.			
00031	Tendas piramidal 10mx10m, com fechamento de fundo e laterais (01 DIA) Tendas piramidal 10mx10m, com fechamento de fundo e laterais composta em estrutura metálica reforçada chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa14 com perfil de 60x60m, com 3 metros de altura, calhada em cúpulas, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo conjunto de hastes.	UNIDADE	20.00	980,000 19.600,00
00032	Tendas piramidal 6mx6m, com fechamento de fundo e laterais (01 DIA) Tendas piramidal 6mx6m, com fechamento de fundo e laterais composta em estrutura metálica reforçada chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa14 com perfil de 60x60m, com 3 metros de altura, calhada em cúpulas, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo conjunto de hastes.	UNIDADE	20.00	450,000 9.000,00
00033	Tendas piramidal 8mx8m, com fechamento de fundo e laterais (01 DIA) Tendas piramidal 8mx8m, com fechamento de fundo e laterais composta em estrutura metálica reforçada chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa14 com perfil de 60x60m, com 3 metros de altura, calhada em cúpulas, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo conjunto de hastes.	UNIDADE	20.00	800,000 16.000,00
00034	Gerador de energia de 180 KVA	DIA	3.00	2.400,000
7.200,00	Estrutura Física Base aberta para instalação em sala abrigada. Carenagem Silenciada SL 75dB(A) +/- 3dB(A) @ 7 metros. Carenagem Super Silenciada SS 75dB(A) +/- 3dB(A) @ 1,5 metros. Container 20' Silenciada SL 75dB(A) +/- 3dB(A) @ 7 metros. Motor Diesel: Injeção direta, motor 4 tempos, 3, 4, 5 e 6 cilindros em linha ou 8 cilindros em V Gerador: WEG, Sincrono, trifásico, 60 HZ, fator de potência 0,80, tipo brushless, com regulador de tensão incorporado. Módulos: DEEP SEA, DEIF ou COMAP. Automação: Manual, Automático de Transferência Aberta, Automático de Transferência Fechada, Usina e Usina em Rampa. Tensões: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V Acessórios: Atenuação acústica para salas em 75dB(A) @ 7 metros / 75db(A) @ 1,5m / 65dB(A) @ 1,5m +/- 3dB(A). Tanque de combustível para 150, 300, 600 e 1200 litros. Tanque externo metálicos de combustível para 1000, 3000, 5000 ou 10000 litros. Baterias com cabos e terminais. Amortecedores de vibração. Silencioso Standard. Manuais Técnicos. Base com bacia de contenção integrada (Equipamentos com SL e SS). Sistema de Içamento fixado na base reforçada integrada à carenagem, com degraus de acesso ao teto (Equipamentos com SL e SS). Manuais Técnicos. Transferência em caixa separada. Sistema de Transferência de carga em Rampa (STR). DAFPE.			
00035	Gerador de energia de 260 KVA	DIA	3.00	2.800,000
8.400,00	Gerador de energia de 260 KVA - Estrutura Física Base aberta para instalação em sala abrigada. Carenagem Silenciada SL 75dB(A) +/- 3dB(A) @ 7 metros. Carenagem Super Silenciada SS 75dB(A) +/- 3dB(A) @ 1,5 metros. Container 20' Silenciada SL 75dB(A) +/- 3dB(A) @ 7 metros. Motor Diesel: Injeção direta, motor 4 tempos, 3, 4, 5 e 6 cilindros em linha ou 8 cilindros em V Gerador: WEG, Sincrono, trifásico, 60 HZ, fator de potência 0,80, tipo brushless, com regulador de tensão incorporado. Módulos: DEEP SEA, DEIF ou COMAP. Automação: Manual, Automático de Transferência Aberta, Automático de Transferência Fechada, Usina e Usina em Rampa. Tensões: 220/127V - 380/220V - 440/254V -			

	480/277V Acessórios: Atenuação acústica para salas em 75dB(A) @ 7 metros / 75dB(A) @ 1,5m / 65dB(A) @ 1,5m +/- 3dB(A). Tanque de combustível para 150, 300, 600 e 1200 litros. Tanque externo metálicos de combustível para 1000, 3000, 5000 ou 10000 litros. Baterias com cabos e terminais. Amortecedores de vibração. Silencioso Standard. Manuais Técnicos. Base com bacia de contenção integrada (Equipamentos com SL e SS). Sistema de Içamento fixado na base reforçada integrada à carenagem, com degraus de acesso ao teto (Equipamentos com SL e SS). Manuais Técnicos. Transferência em caixa separada. Sistema de Transferência de carga em Rampa (STR). DAFPE				
00039	Mesa quadrada, monobloco empilhável 70 x70 (01 DIA) certificado pelo INMETRO e NORMA N.B.R 14776:2013 - ABNT. CLASSE - B IRRESTRITO. Cor branca, material: polipropileno e aditivos com anti-uv, detalhes: produto monobloco, resistente e empilhável, altura 72cm, largura: 70cm, profundidade: 70cm.	UNIDADE	460.00	4,900	2.254,00
00041	Show Pirotécnico - multicolorido com no mínimo 10 minutos Show Pirotécnico. Execução de 01 (um) espetáculo de show pirotécnico, multicolorido com no mínimo 10 (dez) minutos, com fornecimento de todo material para realização do espetáculo, como também, mão de obra de montagem, desmontagem, execução e rescaldo do show. Material para o Show Pirotécnico: a) 50 Bombas de 03 Polegadas b) 50 Bombas de 04 Polegadas c) 20 Bombas de 05 Polegadas d) 20 Bombas de 06 Polegadas e) 200 Bombas de 2 « Polegadas f) 03 Cakes de 30t 1 « Polegadas g) 04 Cakes de 100t 1 « Polegadas h) 04 Girândolas 2000 Coloridos i) 02 Cakes de 130t 1 « polegadas j) 04 Cakes 50 tubos k) 600 Candelas Romanas l) 01 Cake de 660t 1 « polegadas m) 01 Cakes de 300t 1 « Polegadas n) 04 Girândolas 2000 tiros Especificações das Bombas de 03, 04, 05 e 06 Polegadas: a) Sistema de disparo: Rádio Controlado b) Diâmetro do Produto: 80 metros c) Quantidade de cada efeito: 30 efeitos e 30 cores d) Peso do Produto: 300 a 1.900 gramas e) Efeito Sonoro: sim f) Efeito Colorido: 2 a 4 segundos g) Altura Aproximada: Tubo de disparo de 60 a 1,20cm h) Nome do produto: Bomba de 03 a 06 Polegadas i) Classe do produto D j) Trajetória (altura média): 80 a 300 Metros l) Forma do Produto: Bombas Orientais Redondas explode no ar e saídas em ?vaso? m) Tipos de Tubos de Lançamento: Tubos de Papel com Cintas de Segurança ou Fiberglasses com cintas de segurança, caso seja solicitado pelo Contratante n) Origem dos acessórios pirotécnicos: Hunan ? China o) Bombas impermeabilizadas, pavia a prova água (PVC), tubos com cintas de segurança p) Apresentação de testes químicos e reais (detonações) dos produtos Especificação dos Equipamentos de Disparo: a) Sistema de Rádio Controlado b) 1000 Canais de Disparo e) Bateria Interna para uso sem energia elétrica f) Carregador Interno g) Chave de Segurança h) Chave Geral i) Chave Rotativa ? Testes j) Cronômetro de Sincronização Automático k) Envio de 150 ? por canal l) Iluminação Independente m) Maleta em ABS de Alta Resistência / Alta Resistência a Água n) Sinalização Sonora e Visual para Iniciador Conectado o) Sinalização Sonora e Visual para Posição de Disparo. p) Tempo da Sessão: Mínimo de 10 Minutos Ininterruptos. Ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade de obter junto aos órgãos competentes a liberação para a realização do show pirotécnico, como por exemplo: Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e outros que se fizerem necessários. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNIDADE	1.00	10.980,000	10.980,00

514.103,00 VALOR TOTAL R\$

Empresa: LISNANE S LIMA - ME; C.N.P.J. n° 02.933.210/0001-68, estabelecida à AV 14 DE JULHO, S/N, CENTRO, Itupiranga PA, representada neste ato pelo Sr(a). LISNANE SOARES LIMA, C.P.F. n° 280.544.742-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00002	Sonorização de PEQUENO PORTE	DIA	23.00		2.900,000

66.700,00

Sonorização de Pequeno porte - Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para pequenos eventos/reunião etc. 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 Caixas de line harry sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400Wts RMS com tripé, 04 retorno ativo, 01 Mesa de som com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem fio para voz com frequência de operação em UHF, 05 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player ou notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.

00005	Iluminação de Pequeno Porte	DIA	17.00	2.800,000
-------	-----------------------------	-----	-------	-----------

47.600,00

ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - Descrição: 01 mesa digital com 40 canais 08 - canhão de led 03 laser nas cores verde e vermelho, 08 par led 3w 04 atomic 3000w 08 elipsoidal c/ Iris 18 lâmpadas par64 f5 18 filtro de cor 61 p/ lâmpadas par64 02 maquinas de fumaça 01 canhão seguidor 02 strobo 01 Operador técnico.

00006	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE	DIA	8.00	3.800,000
-------	---------------------------	-----	------	-----------

30.400,00

Descrição: 01 mesa digital com 40 canais 06 moving head 700 spot 08 beam 300 08 par led 3w 04 atomic 3000w 08 elipsoidal c/ Iris 12 acl 06-varas c/4 unid 02 mini brute 06 lampadas 18 lampadas par64 f5 18 filtro de cor 61 p/ lampadas par64 02 maquinas de fumaça 02 ventiladores 01 canhão seguidor 16 canais de rack aterrados 16 canais de dimmer dmx 02 set light 1000w (luz de serviço) 01 grid 12-frente / 08-de fundo / 06-pé direito / 03-passadas 01 sistema de comunicação intercom 01 multi cabo de 12 vias 02 sistema com arkaos 01 sistema led sinc tvone. House mix 5x5m, com 4,0m de altura dividido em duas partes, sendo uma para cobertura das mesas de som no térreo e no primeiro piso servirá para filmagem e canhão seguidor, estrutura em box de alumínio e banner, 01 operador técnico.

VALOR TOTAL R\$

144.700,00

Empresa: M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS ME; C.N.P.J. n° 18.490.611/0001-20, estabelecida à TV SAO FELIX , N° 23, Centro, Itupiranga PA, representada neste ato pelo Sr(a). MAURO CARVALHO CONCEICAO, C.P.F. n° 709.293.432-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	SOM DE PEQUENO PORTE - PARA PALESTRAS E EVENTOS PEQUENOS	DIA	40.00	1.000,000	40.000,00
	Locação de sonorização de pequeno porte, sendo duas caixas de som em tripé ativas, com mesa de som de no mínimo 4 canais, com no mínimo 2 microfones, sendo um com fio e outro sem fio, com cabeamento para sua ligação				
00013	PALCO TIPO MODULAR 10mx10m	DIA		4.00	4.499,000
17.996,00	1 dia em alumínio piso de madeira e cobertura tipo quatro águas, em lona com fechamentos laterais e fundos, estrutura medindo 10 (dez) metros de frente (boca) x 10 (dez) metros de profundidade x 9,00 (nove) metros de altura interna central com dois praticáveis medindo 3,5mx2,5m.				
00016	TABLADO/PALCO 8mx08m COM COBERTURA DE TENDA	DIA	8.00	3.800,000	30.400,00
	fornado de carpete no tamanho 8mx8m com 50 centimetro de altura para solenidade em locais abertos com cobertura de tendas				
00017	TABLADO/PALCO 8mx16m COM COBERTURA DE TENDA	DIA	8.00	6.500,000	52.000,00
	fornado de carpete no tamanho 8mx16m 50 centimetro de altura para solenidade em locais abertos com cobertura de tenda				
00018	Grade de isolamento TUBULAR	UNIDADE		300.00	19,000
5.700,00	(01 DIA) Produto: Grade de Isolamento Tubular, Material: Aço Tubular 1 1/2" - Galvanizado à Fogo Medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura)				
00020	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS	METRO		100.00	17,000
1.700,00	Pecas de Q30 em alumínio para montagem de estruturas				

00024	BACKDROP EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS	UNIDADE	10.00	1.270,000	12.700,00
	(01 DIA) BACKDROP EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: Peças de Q30 em alumínio para montagem de estruturas. Em formato quadrado medindo 6 de altura por 8 de comprimento.				
00025	BACKDROP EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS -	UNIDADE	10.00	549,000	5.490,00
	(01 DIA) BACKDROP EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: Peças de Q30 em alumínio para montagem de estruturas. Em formato quadrado medindo 2 de altura por 3 de comprimento.				
00037	CADEIRAS DE PLÁSTICO, modelo tipo bistro sem braço	UNIDADE	720.00	2,500	1.800,00
	, cor branca				
	(01 DIA) CADEIRAS DE PLÁSTICO, modelo tipo bistro sem braço, cor branca, . Certificada e aprovada pelo INMETRO e Norma n.b.r. 14776:2013 - ABNT.classe - B IRRESTRITO. Material: polipropileno e aditivoss com anti-UV,Altura do encosto: 86cm, Largura do assento:39cm, altura do assento 45cm, peso da perça: 3,8kg, profundidade: 40cm Capacidade: suporta até 182kg.				
00040	MESA DE HONRA	UNIDADE	10.00		799,000
7.990,00	(01 DIA) para até 10 pessoas, em madeira medindo no mínimo 10 metros de comprimento, por 80 centímetros de largura, montada no máximo em 3 módulos, forrada com tecido nas cores padrões da prefeitura de Itupiranga e decorada conforme orientações das Secretarias.				
00043	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 05X05	UNIDADE	35.00		192,000
6.720,00	01 (UM) DIA LOCAÇÃO				
00044	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT	UNIDADE	38.00	199,000	7.562,00
	01(UM) DIA Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG.				
				VALOR	TOTAL R\$
190.058,00					

Empresa: O S DE BRITO EIRELI; C.N.P.J. n° 33.299.045/0001-68, estabelecida à TV JATOBÁ S/N, NOVO SÃO JOÃO, São João do Araguaia
PA, (94) 98146-5464, representada neste ato pelo Sr(a). OZIMAR SANTOS DE BRITO, C.P.F. n° 812.821.332-68, R.G. n° 4237849 SSP
PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00003	Sonorização de MÉDIO PORTE	DIA	8.00		1.199,000
9.592,00	Sonorização de Médio porte - Descrição: que atenda as necessidades para apresentações de médio porte em praças públicas, PA ? public adress / 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital / 01 - multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter / 02- processadores digitais / 02- CD player (que execute pen drive) / 01 - notebook / 24 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18? (podem ser montadas com componentes nacionais) / 16 - caixas de alta frequência Line Array de 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 3? com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema / 02 - torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência Line Array com 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 2? com guia de ondas e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18? Sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / Monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expansor e 16 auxiliares digitais / 02 - processadores digitais para o side fill, com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18? e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 1,5? com guia de ondas / 10 - monitores 2x12? + driver de no mínimo 1,5? / 02 - monitores tipo drum fill com 2x15? + driver de no mínimo 1,5?. / Sistema de amplificação para Palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio UHF / 20 - microfones dinâmicos (com fio) / 20- microfones tipo				

condensador / 01 - kit para microfonação de bateria acústica completa / 10 - Direct Box ativo e passivo / 25 - Pedestais tipo girafa para microfone / 10 - Clamps (garras) para instrumentos / 04 - Fones de ouvido para monitoração in ear / 12 - Fones de ouvido para monitoração / 03 - Power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 Fones / 05 - Subsnares de 10 e 12 vias de 10 e 20 metros / 10 - Extensões 110v, 60hz de 15 metros / 20 - Cabos XLR / 20 - Cabos P10, cabos e conexões completa para o sistema. Backlines: 01 - Amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12? / 01 - Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12? / 01 - Amplificador para contra baixo acima de 800 watts com 1 caixa com 4x10 + 1x15 / 01 - kit de bateria acústica completo com peles novas e reservas / 04 - Praticáveis 2,0x1,0m 01 ? / Amplificador para teclado - tipo combo, 01 Operador técnico .

00008	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta DIA Resolução P3 Pitch mm 6, Brightness nits 7,000, Color temperatura deg. K 6,500, Viewing angle - Horizontal (50% brightness) deg. 140(-70~+70) brightness). Viewing angle - Vertical (50% brightness), deg. 140(-70~+70), panel weight kg 46, Panel width mm 960, Panel height mm 960, Panel depth mm 140, Panel area sq. m. 0.9216, Panel material Epoxy paint coated Cold Rolled steel, Ingress protection (front/rear) IP IP65/IP65, Operanting temperature range deg. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING rh 10%~90%, Pixel type and configuration R/G/B Outdoor 3in1 SMD, Resolution per panel 160X160, Dot per panel 25,600, Dot per sq. meter 27,777, LED per sq. meter 27,777, Recommended minimum viewing distance m 6, Recommended best viewing distance m 8~24, Colors 281 Trillin, Grey scale (linear) Levels 65,536 levels per color, Brightness control Levels 256, Contrast ratio 1,000:1, Processing depth bit 16, Video frame rate Hertz 60, Display refresh rate Hertz 1920, Input voltage (nominal) VAC 110 to 240, Input power frequency Hertz 50 TO 60, Input Power (MAX) Watts/Panel 800, Input power (typical) Watts/panel 320, Lifetime)50% brightness) Hours > 100,000, Red wavelength (dominant) nm 620~625, Green wavelength (dominant) nm 525~530, Blue wavelength (dominant) 470~475, Mutimedia data format DVI, MPG, AVI, WMV, RM, etc. Data interconnection UTP Cat 5/Optical Fiber, Mounting system Fixed with 4 pcs M10 bolts.	2.00	5.000,000	10.000,00
00011	Painel de led completo (média definição) 5x3m Médi DIA a Resolução P5 Painel de led completo (média definição) 5x3m Média Resolução P5 - Pitch mm 10, Brightness nits 7,000, Color temperatura deg. K 6,500, Viewing angle - Horizontal (50% brightness) deg. 140(-70~+70) brightness). Viewing angle - Vertical (50% brightness), deg. 140(-70~+70), panel weight kg 50, Panel width mm 960, Panel height mm 960, Panel depth mm 170, Panel area sq. m. 0.9216, Panel material Epoxy paint coated Cold Rolled steel, Ingress protection (front/rear) IP IP65/IP65, Operanting temperature range deg. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING rh 10%~90%, Resolution per panel 96X196, Dot per panel 9,216, Dot per sq. meter 10,000, LED per sq. meter 10,000, Recommended minimum viewing distance m 10,000, Recommended best viewing distance m 13~34, Colors 281 Trillin, Grey scale (linear) Levels 65,536 , Brightness control Levels 256, Contrast ratio 1,000:1, Processing depth bit 16, Video frame rate Hertz 60, Display refresh rate Hertz 180~3,000, Input voltage (nominal) VAC 110 to 240, Input power frequency Hertz 50 TO 60, Input Power (MAX) Watts/Panel 860, Input power (typical) Watts/panel 344, Lifetime)50% brightness) Hours > 100,000, Red wavelength (dominant) nm 620~325, Green wavelength (dominant) nm 525, Blue wavelength (dominant) 470~475, Mutimedia data format DVI, MPG, AVI, WMV, RM, etc. Data interconnection UTP Cat 5/Optical Fiber, Mounting system Fixed with 4 pcs M10 bolts.	8.00	3.500,000	28.000,00
00030	Tendas Chapéu de bruxa - 3mx3m	UNIDADE	20.00	300,000
6.000,00	(01 DIA) Tendas Chapéu de bruxa - 3mx3m, com fechamento de fundo e laterais composta em estrutura metálica reforçada chapa 14 com montagem individual ou			

	agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa 14 com perfil de 60x60m, com 3 metros de altura, calhada em cúpulas, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo conjunto de hastes.			
00036	CLIMATIZADOR de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis d DIA e volume máximo) CLIMATIZADOR de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis de volume máximo), movimentação de 4500m3/h, com regulação de intensidade do vento, com potência (do motor 1 1/4 CV - baixa 1600 RPM - Potencia: 180 watts e Motor 2 1/5 CV alta 3500 RPA - Potencia: 150 watts para ambientes internos e externos.	22.00	600,000	13.200,00
00038	CADEIRAS TIFFANY, sem braço, cor branca UNIDADE (01 DIA) CADEIRAS TIFFANY, sem braço, cor branca, fabricada com processo de injeção monobloco. Certificada e aprovada pelo INMETRO e Norma n.b.r. 14776:2013 - abnt.classe - B IRRESTRITO. Altura do encosto: 92cm, Largura do assento: 40cm, altura do assento 43cm, peso da perça: 3,8kg, Capacidade: suporta até 182kg, material: polopropileno + aditivos.	820.00	8,000	6.560,00
00042	Show Pirotécnico - multicolorido com no mínimo 20 min. em 02 balsas flutuantes Show Pirotécnico. Execução de 01 (um) espetáculo de show pirotécnico, multicolorido com no mínimo 20 (vinte) minutos, com fornecimento de todo material para realização do espetáculo, como também, mão de obra de montagem, desmontagem, execução e rescaldo do show. Material para o Show Pirotécnico: a) 50 Bombas de 03 Polegadas b) 50 Bombas de 04 Polegadas c) 20 Bombas de 05 Polegadas d) 20 Bombas de 06 Polegadas e) 200 Bombas de 2 « Polegadas f) 03 Cakes de 30t 1 « Polegadas g) 04 Cakes de 100t 1 « Polegadas h) 04 Girândolas 2000 Coloridos i) 02 Cakes de 130t 1 « polegadas j) 04 Cakes 50 tubos k) 600 Candelas Romanas l) 01 Cake de 660t 1 « polegadas m) 01 Cakes de 300t 1 « Polegadas n) 04 Girândolas 2000 tiros Especificações das Bombas de 03, 04, 05 e 06 Polegadas: a) Sistema de disparo: Rádio Controlado b) Diâmetro do Produto: 80 metros c) Quantidade de cada efeito: 30 efeitos e 30 cores d) Peso do Produto: 300 a 1.900 gramas e) Efeito Sonoro: sim f) Efeito Colorido: 2 a 4 segundos g) Altura Aproximada: Tubo de disparo de 60 a 1,20cm h) Nome do produto: Bomba de 03 a 06 Polegadas i) Classe do produto D j) Trajetória (altura média): 80 a 300 Metros l) Forma do Produto: Bombas Orientais Redondas explode no ar e saídas em ?vaso? m) Tipos de Tubos de Lançamento: Tubos de Papel com Cintas de Segurança ou Fiberglasses com cintas de segurança, caso seja solicitado pelo Contratante n) Origem dos acessórios pirotécnicos: Hunan ? China o) Bombas impermeabilizadas, pavia a prova d'água (PVC), tubos com cintas de segurança p) Apresentação de testes químicos e reais (detonações) dos produtos Especificação dos Equipamentos de Disparo: a) Sistema de Rádio Controlado b) 1000 Canais de Disparo e) Bateria Interna para uso sem energia elétrica f) Carregador Interno g) Chave de Segurança h) Chave Geral i) Chave Rotativa ? Testes j) Cronômetro de Sincronização Automático k) Envio de 150 ? por canal l) Iluminação Independente m) Maleta em ABS de Alta Resistência / Alta Resistência a Água n) Sinalização Sonora e Visual para Iniciador Conectado o) Sinalização Sonora e Visual para Posição de Disparo. p) Tempo da Sessão: Mínimo de 10 Minutos Ininterruptos. Ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade de obter junto aos órgãos competentes a liberação para a realização do show pirotécnico, como por exemplo: Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e outros que se fizerem necessários. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	1.00	15.000,000	15.000,00
00045	LOCAÇÃO DE MINE TRIO UNIDADE		16.00	665,000
10.640,00	MINI TRIO ELETRICO TIPO CAMINHÃO TOCO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 6 MTS, COM MESA DE SOM DIGITAL DE 42 CANAIS OU SUPERIOR, GERADOR, AREA SUPERIOR PARA BANDA OU LOCUTORES COM GRADIL DE PROTEÇÃO, ESCADA INTERNA E COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS (DESLOCAMENTO, MONTAGEM E			

DESMONTAGEM,EQUIPE DE MANUTENÇÃO DO TRIO ELETRICO E LOCUÇÃO,MOTORISTA,COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO MECANICA,ELETRICA E SONORICA) A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERA EXECUTADA DURANTE 06 HORAS DIARIAS,CONFORME A NECESSIDADE.

00046	LOCAÇÃO DE PALCO em treliça 8 X 5m Modelo duas água MÊS as PALCO em treliça 8 X 5m Modelo duas águas com 05 m de altura com torres de elevação e estrutura da cobertura de alumínio Q30 e lona anti-chama fechado nos três lados em sombrite com piso em estrutura de aço com carga máxima suportada por mtý 300 à 350kg em madeirite naval de 18mm com 2 20x1 60mts 01 escada de aço piso anti derrapante e corrimão.Área de cena com 8x5 a 1m altura do solo ao piso e 4m do piso ao teto 02 para área de cena para acesso dentro da área de cena.01 Housemix (frontal ao palco) com 3 00 x 3 30 e a 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2 50m de altura.	12.00	4.990,000	59.880,00
158.872,00		VALOR	TOTAL	R\$

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido/executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento/execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras/serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a)** Fornecer/executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento/execução do objeto;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento/execução do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e

encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento/execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material/serviço que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;

j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material/serviço especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento/execução devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

- b)** Solicitar a troca/reparo de eventuais produtos/serviço que não estejam de acordo com a solicitação de compra/serviço.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição/execução ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer/execução o objeto a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição/execução ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento/execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;

- g)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a)** Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b)** Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c)** Efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d)** Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i)** Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido/executado, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento/execução, dentre eles, os encargos, taxas, tributos,

seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento/execução do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço **APENAS** Órgãos da Administração Pública Municipal de Itupiranga (Secretarias, Fundos, Câmara, etc.) que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às

sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar

da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados por servidor indicado por Portaria/Termo de Designação, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento/execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

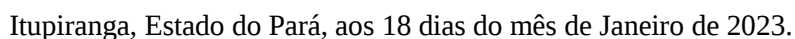
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-035-PMI** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



CNPJ: 05.077.102/0001-29

Benjamin Tasca

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

G M FEITOSA EIRELI

C.N.P.J. nº 41.245.509/0001-81

CONTRATADO

M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS ME

C.N.P.J. nº 18.490.611/0001-20

CONTRATADO

LISNANE S LIMA - ME

C.N.P.J. nº 02.933.210/0001-68

CONTRATADO

O S DE BRITO EIRELI

C.N.P.J. nº 33.299.045/0001-68

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ .CPF: _____._____._____ - _____._____

1. _____ CPF: _____. _____

